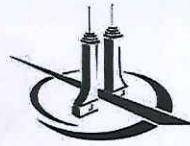




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. n.º 58 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

Ao Sr.

Sr. André Luis Duarte Negrão
Ministério Público Estadual
R. Gen. Hipólito, 3464 – São João, Uruguaiana – RS
CEP 97502-590

Nesta

Assunto: Solicita providências

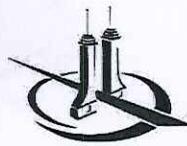
Senhor Promotor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0018/2023, do Ver. José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 00070/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências sobre a situação da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha, em Uruguaiana-RS.
2. Justifica-se o presente, pois no dia 15 de março de 2022, o Engenheiro Eletricista, Gonçalo Abad e o Arquiteto, André da Costa, da Secretaria Estadual de Obras públicas estiveram na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana e destacaram as dificuldades técnicas e burocráticas que resultavam na demora da obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.
3. No dia 17 de março de 2022, Vossa Excelência, esteve na Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, e informou os esforços do Ministério Público Estadual para apurar a situação da obra da referida Escola, conforme Procedimento nº 01546.000.003/2021.
4. Registrarmos que também foi convidada a 10ª Coordenadoria Regional de Educação para prestar informações à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, no dia 03 de março de 2022, mas não ocorreu, infelizmente, o comparecimento de representação da referida Coordenadoria Regional.
5. Lamentavelmente, passado quase 11 meses da mobilização e da cobrança desta Câmara Municipal de Vereadores, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul não concluiu a obra da Escola, evidenciado o descaso do Governo com estudantes, professores e funcionários, e o desprezo e desconsideração com a manifestação e a cobrança do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.
6. É fundamental que se busque, de forma urgente, informações sobre essa demora injustificável para a conclusão da obra.
7. É importante mencionar que as obras já duram quase 04 (quatro) anos e ainda não foram concluídas, o que demonstra, a priori, falta de gestão, organização e interesse do Governo com a educação em nosso Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

8. Segundo o Ofício nº 034/2022/GAB/10^a CRE, de 04 de março de 2022, da 10^a Coordenadoria Regional de Educação em Uruguaiana, enviado à Câmara Municipal de Vereadores, manifestou o seguinte teor:

A empresa ora contratada para a execução dos serviços na Rede Elétrica da Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha está sendo responsabilizada pela não conclusão dos serviços propostos. O processo tramitará para a assessoria jurídica da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/RS, para aplicação das penalidades. Diante disso, já foi aberta uma nova demanda no Sistema de Gestão de Pbras – SGO, para a elaboração de novo Projeto de conclusão dos serviços na Escola. Após finalizado o Projeto pela 10^a CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas, a 10^a CRE abrirá licitação para a contratação da nova empresa. (Ofício nº 034/2022/GAB/10^a CRE – 10^a Coordenadoria Regional de Educação)

9. Além disso, é necessário novamente que esta Casa Legislativa, que é a Casa do Povo Uruguayanense, manifeste-se sobre essa grave e lamentável situação envolvendo a Escola Estadual de Ensino Fundamental Flores da Cunha.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN

Presidente em exercício